



Rio Grande do Sul
PREF. MUN. DE ERNESTINA
RUA JULIO DOS SANTOS, 2021
C.N.P.J. 92.406.180/0001-24

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Ao(s) Dezesete dia(s) do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezenove, no endereço sito a RUA JULIO DOS SANTOS, cidade de ERNESTINA, reuniram-se, a partir das 10:30 horas, a comissão incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório do(a) Tomada de Preço nº 5/2019, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, como previsto no edital correspondente.

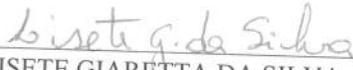
Estiveram presentes os representantes das seguintes empresas:

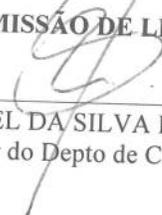
NOME	REPRESENTANTE	C.P.F.
BATISTA & CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	AMÉLIO FRANCISCO ONGARATO	66647738053
JONATAN PARODI & CIA LTDA	JONATAN PARODI	02089015071
LEANDRO A. LERMEN EIRELI-EPP	FRANCISCO JAVIER RODO LEVERTON	83991417049
T. DE OLIVEIRA CARPES EIRELLI	TIAGO DE OLIVEIRA CARPES	00416621058

Abertos os trabalhos e após verificados por todos que as propostas permaneceram indevassadas, nos mesmos invólucros lacrados e rubricados em que foram entregues, o presidente da Comissão passou a abri-los, agrupando e numerando seqüencialmente cada uma das folhas integrantes da 1º via da proposta, que devidamente rubricadas pelos representantes das proponentes e pelos membros da Comissão, passaram a fazer parte dos autos do processo. Tendo em vista a exigência no edital da apresentação da proposta financeira em arquivo "xml" através do aplicativo Digifred proposta item 5 sub item "5.3" e parágrafo único onde diz que o arquivo não poderá ser renomeado, a empresa T. de Oliveira Carpes Eireli não apresentou o exigido no momento da abertura do envelope de propostas, sendo que foi apresentado posteriormente enviado por email às treze horas e vinte e oito minutos. As demais empresas apresentaram o arquivo em CD no formato exigido. O representante da empresa Jonatan Paródi manifestou a questão onde houve divergência de valor em centavos da proposta impressa e do arquivo digital das empresas Batista e Castro e da empresa Leandro A. Lermen. Cabe ressaltar que nesse meio tempo houve contato coma empresa de suporte técnico e essa afirmou o arredondamento de valores. Desta forma a Comissão não fará o julgamento até que haja a decisão sobre o fato junto com ao setor jurídico da Prefeitura Municipal de Ernestina.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada às treze horas e quarenta e nove minutos, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelas Empresas licitantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


LISETE GIARETTA DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO I

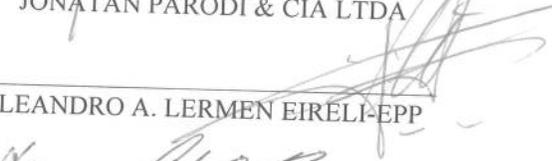

LEONEL DA SILVA BORBA
Diretor do Depto de Compras


ALTAIR ELICKER
AGENTE ADMINISTRATIVO II

LICITANTES:


BATISTA & CASTRO COMÉRCIO
DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO


JONATAN PARODI & CIA LTDA


LEANDRO A. LERMEN EIRELI-EPP


T. DE OLIVEIRA CARPES EIRELLI